

Estado do Rio Grande do Sul  
*Gabinete do Prefeito*



**LEI MUNICIPAL Nº 2184/2023, de 1º de Novembro de 2023.**

**Autoriza abertura de crédito especial  
por excesso de arrecadação.**

**EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul.**

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 628.612,00 (Seiscentos e vinte e oito mil e seiscentos e doze reais) na Lei Orçamentária Anual exercício de 2023, nas seguintes classificações:

**Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde**

Unidade Orçamentária: 08.01 – FMS-Fundo Municipal da Saúde

Classificação: 10.302.0055.2.059 Manutenção do Transporte Sanitário Eletivo de Pacientes

Conta Despesa: 2742

Fonte Recurso: 1631 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres

Elemento Despesa: 4.4.90.52.00–EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 628.612,00

**Art. 2º** – Servirá de suporte para abertura do crédito especial autorizado no Artigo 1º desta Lei, o excesso de arrecadação verificado no presente exercício na seguinte fonte de recurso:

Visite nosso site: [www.pmcerrobranco.rs.gov.br](http://www.pmcerrobranco.rs.gov.br)

Avenida 12 de Maio, 370, Centro, CEP: 96535-000 Cerro Branco/RS  
Telefone: (051) 37251200 ou 3725-1021 e-mail: gabinete@pmcerrobranco.rs.gov.br

Estado do Rio Grande do Sul  
*Gabinete do Prefeito*



Fonte	Desdobramento	Recurso	Valor em R\$
1631	4936	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres	628.612,00
		<b>TOTAL GERAL</b>	628.612,00

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,**  
Ao 1º dia do mês de Novembro de 2023

Registre-se e Publique-se:

MUNICÍPIO DE  
**Cerro Branco**  
Novas Ideias ...  
EDSON JOEL LAWALL  
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no Painei de  
Publicações Oficiais da Prefeitura  
Municipal de Cerro Branco em  
01 / 11 / 2023.

Télis Porto Skolaude  
Agente Administrativo  
Mat.161-9

Visite nosso site: [www.pmcerrobranco.rs.gov.br](http://www.pmcerrobranco.rs.gov.br)

Avenida 12 de Maio, 370, Centro, CEP: 96535-000 Cerro Branco/RS  
Telefone: (051) 37251200 ou 3725-1021 e-mail: gabinete@pmcerrobranco.rs.gov.br



MENSAGEM Nº080/2023

Cerro Branco- RS, 16 de outubro de 2023.

Ilmo. Sr. Presidente  
JAQUES DANIEL AULER  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
CERRO BRANCO – RS

Senhores Vereadores:

É com especial satisfação que cumprimentamos Vossa Senhoria, oportunidade que encaminhamos em **REGIME DE URGÊNCIA** Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação.

O Projeto de Lei ora encaminhado tem por objetivo autorizar abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação, para fins de aquisição de equipamentos e material permanente para unidade básica de saúde com recursos destinados por emenda parlamentar do Deputado federal Pompeo de Mattos, pois parte serão utilizados na aquisição de uma Van e o restante em equipamentos e material permanente.

Os referidos recursos já estão depositados, com Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, bastando a aprovação do presente Projeto para iniciar o Processo Licitatório.

Com a aprovação deste projeto será possível a utilização dos recursos arrecadados neste exercício, os quais não constavam no orçamento.

Pelo exposto e atendendo razões de interesse público, entendemos justificado o presente projeto de lei, pelo que rogamos aos nobres Edis pela sua aprovação.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

EDSON JOEL LAWALL  
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES DE CERRO BRANCO

DATA DE 30 / 10 / 2023

VOTOS A FAVOR: 08

VOTOS CONTRÁRIOS: 00

ABSTENÇÕES: 00

ASSINATURA DO SERVIDOR